



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Praça João Paulo II, Nº 04 – Centro – Taquarana/AL – FONE: (82) 425-1259

LEI Nº 363, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE
LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA.

FAÇO SABER QUE A CAMRA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO
ARTIGO 69, IV, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º – Fica criado o Distrito de Lagoa Grande, cujas delimitações serão:

Ao norte, Sítio Passagem do Vigário

A leste, Sítio Mucambo

Ao sul, Sítio Murici

Ao oeste, Sítio Voltas

Art. 2º - Em consonância com esta lei fica criada a Administração Distrital do Distrito de Lagoa Grande e o Conselho Distrital.

Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo de Administrador Distrital, referido no Art. 2º, desta Lei.

Art. 4º - As delimitações de que trata esta lei, estão demarcadas no mapa anexo, que fica sendo parte integrante da mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarana, 16 de agosto de 2005.


ALAY CORREIA DE AMORIM
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 16 de agosto de 2005.


JOSE MARCELO ELIAS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.